
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI Nº 3069/2020

Institui o Dia Municipal do Leonismo.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Rio Negro o “Dia Municipal do Leonismo”, a ser celebrado, anualmente, no dia 15 de novembro, data de fundação do *Lions Club* de Rio Negro.

Art. 2º A comemoração ora instituída passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Rio Negro, criado pela Lei nº 2837, de 27 de fevereiro de 2018.

Art. 3º O “Dia Municipal do Leonismo” terá por objetivo divulgar ações institucionais e projetos sociais da Associação, tais como a filosofia do *Lions Club*, tendo como seu lema central “*Onde houver uma necessidade há um Leão*”, por meio de eventos em parceria com a iniciativa privada e entidades governamentais.

Art. 4º A Câmara Municipal de Rio Negro poderá realizar, anualmente, Sessão Especial em homenagem ao “Dia Municipal do Leonismo”, observado o que dispõe o Regimento Interno da Casa.

§1º Na referida Sessão Especial, a Câmara Municipal de Rio Negro outorgará Certificado de Honra ao Mérito ao Leão que se destacar em suas atividades leonísticas durante o ano.

§2º A indicação do nome a ser homenageado será feita pelo Presidente do *Lions Club* a que o homenageado pertencer.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 09 de julho de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI

Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS

Secretário Municipal de Administração, planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:EEE5C00C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 10/07/2020. Edição 2049

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>